



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

Rua Vital Martins Bueno, 34 - Centro - 35.340-000.

Bom Jesus do Galho - MG

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1110/2009

“Dispõe sobre inclusão de novas ações no Plano Plurianual do Município e dá outras providências”.

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais APROVA, e o Prefeito do Município SANCIONA, a seguinte Lei:

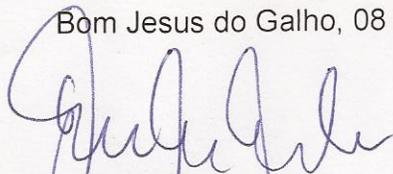
Art. 1º - Fica incluído as seguintes ações na Lei 1.045/2006 - Plano Plurianual do Município de Bom Jesus do Galho, período de 2006/2009:

Ação	Descrição	Custo da Ação
08.482.0014.1043	Aquisição de Imóveis para Construção de Casas Populares	100.000,00
10.304.0012.2119	Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	13.500,00
10.305.0012.2120	Manutenção da Divisão de Vigilância em Saúde - TFVS	42.000,00
08.244.0014.2121	Contribuição a HEBROM	3.255,00

TOTAL.....R\$ 158.755,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2009.

Bom Jesus do Galho, 08 de julho de 2009.


JADIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL	
<i>A Semana</i>	
EDIÇÃO:	PG 08 DE
DATA:	02 1 08 2009
RESPONSÁVEL:	